



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 007/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **IDIANE FACHINELLO**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 119, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 26001250.1.00237/20-5, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - 01/05/1990 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 6 mes(es), 10 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 920 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 6 Mês(es) e 10 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos krug
Prefeito Municipal